



MINAS GERAIS

Subseção
Juiz de Fora

OFÍCIO OABJF N° 397 / 2015

*Recebido em
01/12/2015
Márcia Maia
005127-6
COJ*

Excelentíssima Senhora Doutora
Juíza Soraya Hassan Baz Láuar,
Auxiliar Corregedora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais,

Considerando a Correição Extraordinária Parcial na 1ª e 2ª Varas Cíveis, que está sendo realizada nos dias 01 a 04 de dezembro de 2015 para recebimento de denúncias, representações ou sugestões relativas ao funcionamento de tais serventias.

Considerando que a OAB Subseção Juiz de Fora disponibilizou urnas de sugestões em suas salas para que os advogados inscritos fizessem suas reclamações e/ou sugestões, bem como recebe constantemente contatos através de e-mails, redes sociais e petições.

Considerando que o intuito da Ordem é única e exclusivamente o de contribuir para o aprimoramento da justiça, seja no tratamento do jurisdicionado, seja no tratamento ao advogado, seja no bom e correto andamento dos atos processuais.

Considerando a histórica parceria que norteiam as relações institucionais existentes entre a Ordem dos Advogados de Minas Gerais - Subseção de Juiz de Fora e o Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, passamos a relatar o resumo das reclamações, conforme abaixo:

Av. dos Andradas, 696 - Morro da Glória - CEP: 36036-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais

www.juizdefora.oabmg.org.br | contato@juizdefora-oabmg.org.br

Fone: (32) 3690-5900 - Fax: (32)3690-5903



Subseção
Juiz de Fora

1ª VARA CÍVEL

- As reclamações recebidas cingem-se ao excessivo prazo em que os processos ficam conclusos para despacho/sentença;

- Não raros advogados relatam que inúmeros processos encontram-se há mais de 01 (um) ano conclusos para despacho. Alguns relatam que há conclusão superior a 04 (dois) anos;

- Anexa à presente, encontra-se reclamação correcional formalizada pela [REDACTED] relativa a demora no andamento processual, o que a Ordem requer desde já abertura de processo administrativo para devida apuração.

2ª VARA CÍVEL

- A OABJF vêm recebendo inúmeras e reiteradas reclamações de cancelamentos e reagendamentos de audiências por parte do juízo da vara. Chegou ao conhecimento desta instituição, que somente são realizadas audiências nas terças-feiras e quintas-feiras, sendo que até mesmo essas costumam ser canceladas.

- A Ordem recebeu neste ano duas reclamações relativas ao trato descortês do magistrado da 2ª Vara Cível para com os advogados, o que, configurado, infringe o art. 6º da Lei 8.906/94, o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (vide reclamações anexas).



Subseção
Juiz de Fora

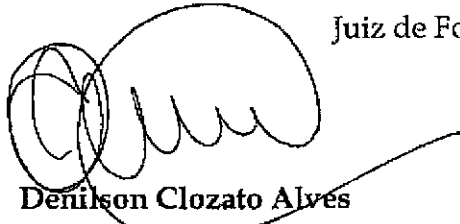
- Ainda, vários operadores do direito relatam que frequentemente lhes é proposto que a audiência seja presidida pelo assessor do juízo, sem que o magistrado esteja presente.

POR FIM


Pelo exposto, a Ordem dos Advogados de Minas Gerais - Subseção Juiz de Fora, requer a Corregedoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que determine a abertura de procedimento administrativo para apuração das reclamações constantes neste documento, bem como para que tome medidas que visem a regularização das irregularidades apontadas, pois somente desta forma poderemos trazer ao jurisdicionado a verdadeira acepção da palavra JUSTIÇA.

Certos de podermos contar com a habitual cordialidade que sempre nutriram estas instituições, renovamos os protestos de estima e consideração.

Juiz de Fora, 01 de dezembro de 2015.



Denilson Clozato Alves
Presidente



Giovani Marques Kaheler
Delegado Estadual de Prerrogativas
Coordenador da Comissão de Prerrogativas

Recebido em
01/12/2015
Gianine Maia
1.0051276
C65